



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO NÚMERO 133/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 129/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), referente a despesas com obras e instalações de sistemas de iluminação pública com tecnologia LED em diversas praças, vias públicas e áreas de lazer do Município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
15.452.0071.1	Projeto	
15.452.0071.1.099	CIP - EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.800.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.800.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação de receitas de Contribuição para Iluminação Pública (CIP), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados neste exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de maio de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente